



ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo de Licitação nº 130/2024

Pregão Eletrônico nº 021/2024

O Município de Galiléia, MG, através do Setor de Frotas e Pregoeiro, vem esclarecer os seguintes itens do Termo de Referência, anexo ao Edital que tem como objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição Parcelada de Combustíveis para o Abastecimento da Frota do Município de Galiléia/MG e Conveniados.


No que diz respeito ao item 6 e 16.3 do Termo de Referência, sobre o prazo, Local, data e Condições de Entrega e Da Subcontratação, esclarecemos o seguinte:

Os veículos e Maquinas pertencentes a frota do Município e conveniados, deverão ser abastecidos na Sede do Município, para que o Município não seja onerado com as despesas adicionais de deslocamento dos veículos. Assim, o Município não impedirá a participação de licitante que possuir sede fora da sua sede administrativa, no entanto, se sagrado vencedor, deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar local adequado as normas legais de segurança, ambientais e condições para proceder o abastecimento da frota na Sede do Município de Galiléia, MG, não sendo permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

Para que não haja mais dúvidas o edital será retificado, sendo acrescido tais informações.

Prefeitura Municipal de Galiléia, 18 de dezembro de 2024.

Renato Cardoso da Silva
Assessor de Gabinete/Setor de Frotas


Rovênio Edesio de Souza Carvalho
Oficial Administrativo
Pregoeiro